



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 484-2019/2022

17 DE MAIO DE 2022

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: CAVALEIROS TEMPLÁRIOS Nº 906, ao Or.:de São Paulo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito York Americano e reunir-se-á às terças-feiras, às 20:00 horas, à Rua São Joaquim, 129 – Liberdade - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua São Joaquim, 138 – Liberdade – Cep.: 01508-000 – São Paulo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 12 de abril de 2022 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Marcelo Russo Soares Junior;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Diogo Augusto Menari
Jorge Correa de Assumpção Neto
Luciano Sudário Lacerda

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretariageral@glesp.org.br



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Luiz Antonio de Oliveira
Marcelo Frota Santiago
Marcelo Russo Soares Junior
Mitio Sakai
Nestor Torre Junior
Nilton Silva
Saulo Santos
Sergio Tadeu da Silva

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 9º Distrito Maçônico da 1ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: lInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

“GLESP”